

### CONVÊNSO NE 90923952

CONTROLL TO THE HEALTH IN MUNICIPIO DE SANTO ANTOHOLOUX FATRULIAN E A PRICHMAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAS...

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTOMIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no OGC/MF nº 88 814 199/6081 32 som sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, em Santo Antôrico da Baculhadest, note o o centresentado por seu Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIFIL DA SELVE E nemero de la conserva de la viverbe na Rua Maurício Cardoso, 83, neste Município, mas regina de Pierre de la color de la Pierre de la Pierre de la color sen o n.º 6015437129, doravante denominado COMPENENTE e a lustropações obtinado to Asegus DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRIJUHA - « PAE, com sede na R. a Memotino de Carli, n.º 396, neste Município, inscrita no CNP4 sob o n.º 89 504 362/6003-56 meste at the cresentada por sua presidenta, Sra. TEREZINHA CARDOSO SE VEIRA contestora de Cil. nº 1054-319297 - SSP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 161 343,11649, residente e domediaca na Eura Arquireimo Migliavaca, n.º 150, neste Município, doravante dependenca da Nesco de Goldon de presente denvérilo mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMILIA DE LA COMPANIA

Constitui obieto desta Generale il estreggenerale de achies de luctas visando o atendimento as pessoas com Deficiencia Intelectual. Multipla e Autismo com atendime. Il na Escola de Educação Especial Pica-Pau, Amereio redescria do 35 trieve) profissionare ou ostropises na area. de educação com habilitação infinima de Mapielêro.

#### CLÁUSE LA REGUALRE A LA PLACE ROCK LA

A Associação de Pais e Lugido dos o resputhición de Sueto Antonio da Patrulha, mantenedora da Escola de 6d. La de lucción de 18 d Educação de Jovens e Adulto J. 1997.

A proposite of the earlier to the order of the beautiful the entire or mail as de-Educação Nacional Básica, e la cuem mon per os por entre su entre em percopara pero protetir a autogestão, a auto-realização lo respecto em la compansión de de qualidade tendo como proposar la sua laba se tal-

#### CLAIRE A TEREPORE LAS en compet of Consent da

3.3 = Depleting the property of the control of the party of the control of the

3,2 - Array sais extensise escala e a la composition de la Servició de la Servici Financeiro da Secretar a falla de la comprovação do movima transferance de la comprovação do movima de la comprovação d Proponente;

3.5 = 7 + 4900 min is the result of the spin of the 30 + 30 mem . escolar, até o 8° dia útil de parta como escolar de parta con escolar en entre conficer e en el contra da carda mês, de março a dezembini de de la capación

\$14 in Manuaran subjection particles is subject station, be an to be abled as

suas atribuições, conforme disposito de trenditura absentante de la conforme dispositoria de la conforme disposito

não eficiente no desempenho do a laborativa indu-

Av. Borges as theorems, with a solid month to the first of the first of the first 

50 1 1 1 14 12 54 F

3.6 - Promove, agendagan alco a restable do les difficiedido ao CONVENENTE, em caso de tris ministrativa valvagado en la alta de tribina

3.7 - O tame amento de Mata sem entração il la la cultario de Conveniada, não วายการ กลายการอย**าสเสตลือ** tendo o Convenente qualque municipal que ampare.

3.8 Produce super consistency of the constant relacionada.

3.9 - Companies, decisio della della della efficie della della Code Ministra della Alexanderia.

### CLAUSED STORES S. Bes, the case of the Consumer. The

the first of the control of the cont 4.1 = -12.77Deficiência com atendimento protesto de la companio del companio della companio d abaixo:

- a. Dagene Isagnos de Compa Pagene.
- b. Claudis Parrauda Lin acessic in the
- a. Marie i i de la militari fatti. Tari
- e. New or Futto Samen Name, Santon Solitoremen de idada .
- f. Sancia of the little
- g Miration (Section 1). New York of the Section 1
- i Solary a trazación Cashara a del Arrola a Sucia de sale a
- ากรอ
- I Patrama pografa i finnja pri u Sjelinia Bili de se pri gari
- Trabair

4.2 — Professor de la constant de la vínculo de natureza trabalhista ey taboec ましかig a 代語 taffeはありた きょうけいしゅうじゅ itio se cianas e horas extras.

4.3 - elacumbase de procesos qualques a como en cibrare la resta la compartialmente visitas a instituição propositiva e e como combinador de scrito o observado, sendo que os nota los posermos una curaciando la Comercia de Local de la Latando. devidamente assinados e accidente

SANTANNA NUNES, carro il construe della construe de descrição do item 4.3 dra 1/2 de la 1/2 de la

#### GLALLE ASAMETE BERROOM

Digroup the implication of the water through the control of the control do corrente ano.

**克拉斯伊斯** 医维奇斯氏病 医糖尿病 经营工人

Opression and the property country is a first of the Control of condição para sua eficêda

Av. Borges se New Control of the Con





## CLAUSE IN TRANSPORT OF A SE

As parter del estre estre especial de de la contraction de la contraction de la constant de de Patrulha, para único compagnio de despecto estre el estre el de la contraction de la Convênio.

El por la significación de nom o por la calenda de 194 quatro) vias de igual teor e forma, na presencia de 1945 testudados.

South or fine the Entreller of Richard Agency in the Agenc

ABSOLUCIONE AND THE SANTO

**TESTEMUNHAS:** 

Nome CPF Marie Perene Ramo 54762300-72

Responsável pela fiscalizaç

VIS EDUARDO SANTANNA

........**V** 

phyladaus )



# ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 009/2012

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF n.º 88.814.199/0001-32, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, 83, neste Município, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53 e no RG sob o n.º 6015437129, doravante denominado CONVENENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE, com sede na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.834.352/0001-56, neste ato representada por sua presidenta, Sra. TEREZINHA CARDOSO SILVEIRA, portadora da C.I. n.º 1004319297 - SSP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 161.343.110-49, residente e domiciliada na Rua Arquimimo Migliavaca, n.º 150, neste Município, doravante denominada CONVENIADA, firmam o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do convênio originário fica alterada

conforme segue:

- Retira-se a professora Silvani da Silva Farias.

- Acrescenta-se a professora Tatiana dos Reis Fogaça, efetiva a contar de 19 de

março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA — As demais Cláusulas e condições do Convênio originário permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, de

de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA.
Prefeito Municipal
CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

**EXCEPCIONAIS DE SANTO** 

ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE.

CONVENIADA

Nome Ocive soutos da sulva

CPF 019454040183

**TESTEMUNHAS:** 

Nome grange lucie vano CPF \$47623060-72

Responsável pela fiscalização:

LUIS EDUARDO SANTANNA NUNES

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-4000 - Fax: (51) 3662-4000 ramal: 233 Santo Antônio da Patrulha - CEP: 95.500-000 - RS - E-mail: contato@pmsap.com.br



Same at Value DO Scill

# SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 009/2012

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF n.º 88.814.199/0001-32, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, 83, neste Município, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53 e no RG sob o n.º 6015437129, doravante denominado CONVENENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE, com sede na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.834.352/0001-56, neste ato representada por sua presidenta, Sra. TEREZINHA CARDOSO SILVEIRA, portadora da C.I. n.º 1004319297 - SSP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 161.343.110-49, residente e domiciliada na Rua Arquimimo Migliavaca. n.º 150, neste Município, doravante denominada CONVENIADA, firmam o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do convênio originário fica alterada conforme segue:

- Retira-se a professora Maria Luiza Santos Macedo, do Regime Suplementar de Trabalho a contar de 01 de julho de 2012.

- Acrescenta-se a professora Patrícia Villa Verde Linde, no Regime Suplementar de Trabalho a contar de 02 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas e condições do Convênio originário permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (guatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha,

de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA.

refeito Municipal CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

**EXCEPCIONAIS DE SANTO** 

ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE. **CONVENIADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

Nome 650.68

747236500-

Responsável pela fiscalização:

ÆDUARDO SANTANNA NUNES

493/71 800 00